



EDITAL Nº 003, 03 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM ó *campus* PALMEIRA DAS MISSÕES

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.739, de 24 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo da **Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões**, para o primeiro semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 - Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) segundo os critérios da Resolução 35/2015 da UFSM concedidos até o primeiro semestre letivo de 2016;

1.2 ó Possuir Benefício Socioeconômico aprovado no primeiro semestre de 2016, a partir do ingresso como estudante cotista EP1, EP1A, L1 e L2.

1.3 ó Família não residir em Palmeira das Missões/RS, exceto a família que morar em distrito rural de Palmeira das Missões ó RS, que comprovar não ter acesso diariamente à universidade via transporte coletivo ou outro meio de transporte, mediante avaliação do Serviço Social.

2 ó VAGAS

2.1 ó Será disponibilizada **06 vagas (sendo 01 vaga para PNE)** na Casa do Estudante Universitário do *campus* de Palmeira das Missões ó RS.

2.2 ó Os alunos selecionados pelo presente edital terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, para confirmar a vaga no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) ó *campus* Palmeira das Missões, sala 202. O não comparecimento implicará em perda da referida vaga da Moradia Estudantil.

2.3 ó Em caso de surgimento de novas vagas na Casa do Estudante Universitário V, no decorrer do semestre, será realizado processo seletivo com os alunos beneficiados pelo Programa de Auxílio Moradia.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 ó Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do *campus* sede do curso;

4 ó METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrado em cartório, no período de **07 de março a 18 de março de 2016, de segunda a sexta-feira das 12:00hs ó 13:00hs/ 17:00 ó 21:00hs na Casa do Estudante, Apto 303, UFSM campus Palmeira das Missões/RS.**

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 ó Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico Ativo:

- Comprovante de residência atualizado (conta de água/luz ou contrato de aluguel);
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível com a Direção da CEU-V da UFSM *campus* **Palmeira das Missões.**

5.2 ó Para os estudantes cotistas EP1 e EP1A ou L1 e L2 com ingresso no 1.º Semestre de 2016:

- Comprovante de residência atualizado (conta de água/luz ou contrato de aluguel);
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível com a Direção da CEU-V da UFSM *campus* **Palmeira das Missões/RS.**

5.3 ó Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado **anteriormente ao 1º semestre/2015**, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado (conta de água/luz ou contrato de aluguel);
- Histórico acadêmico atualizado;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus* **Palmeira das Missões/RS.**
- Documentos constantes da relação no **anexo I** deste edital, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição, num envelope fechado e identificado.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A relação dos contemplados será publicada no dia 29 de março no facebook do NAP e no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico da UFSM *campus* **Palmeira das Missões/RS.**

7 ó INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP ó *campus* **Palmeira das Missões (sala 202)** ou pelo telefone (55) 3742-8819 ou e-mail isabel.cv.stoelben@ufsm.br

Santa Maria, 03 de março de 2016

João Batista Dias de Paiva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões, para o primeiro semestre letivo de 2015:

1.Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

2.Documentos de Comprovação de Moradia:

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet e contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

3.Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia dos três últimos contracheques;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia dos três últimos contracheques;

3.2 Trabalhadores Rurais:

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Cópias do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas: **última nota e contra-nota** do ano de 2014, **todas as notas e contra-notas** de 2015 e a **primeira nota e contra-nota** de 2016 (mesmo que esteja em branco).
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2015, emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3 Aposentados e Pensionistas:

- 3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ó emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2015.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ó DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, com os recibos de aluguel no período.

OBS.: Os modelos das declarações estarão disponíveis no site da PRAE.